

Portaria nº 01/PREx, de 31 de maio de 2011.

O **Pró-Reitor de Extensão**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e regimentais e considerando a necessidade de:

1- Regulamentar o Inciso IV do Art.3º, bem como o Art.3º do Anexo da Resolução nº 02/CEPE, de 3 de maio de 2011, que dispõe sobre o regime de trabalho e carga horária de aulas dos professores do Magistério Superior da UFC,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer que para o segundo semestre de 2011 somente poderão solicitar redução de carga horária de aulas:

a) os professores coordenadores de ações de extensão cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão como **Programa**, com o devido relatório de atividades.

b) considerando que não há, nas universidades públicas brasileiras, definição de indicadores e critérios de avaliação das ações de extensão; considerando que há necessidade de discussão de critérios específicos para definição de indicadores e critérios de avaliação das ações de extensão desenvolvidas na Universidade Federal do Ceará, os professores membros de programas e os coordenadores de ações de extensão cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão como Projeto ou Prestação de Serviço somente poderão solicitar redução de carga horária de aulas para o Semestre-2012-I

Art.2º Estabelecer que as regras relativas ao cálculo e critérios de avaliação das atividades de extensão, através de indicadores de impactos sociais, educacionais, econômicos, ambientais e culturais, devem tomar como referência os relacionados no Anexo I, devendo os mesmos serem discutidos com os Diretores de Centros/Faculdades, Chefes de Departamentos e Coordenadores de Ações de Extensão, até o mês de outubro de 2011.

Art. 3º As solicitações de análise deverá ser solicitada através de requerimento à Pró-Reitoria de Extensão, a partir do dia 1º de junho de 2011, cabendo à Pró-Reitoria de Extensão a publicação dos resultados de avaliação.

Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará, em 31 de maio de 2011.

Prof. Antônio Salvador da Rocha
Pró-Reitor de Extensão

ANEXO I

Indicadores de Impactos Sociais, Educacionais, Econômicos,
Ambientais e Culturais das Ações de Extensão na UFC

I – Relevância Social, Econômica e Política dos Problemas abordados na Ação de Extensão		
Indicador	Critérios / Valores de Pontuação	Pontos (40)
Em função dos problemas identificados a ação de extensão se propõe a transformar , de modo efetivo, a realidade da comunidade, alterando suas rotinas, resolvendo problemas crônicos, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas. Considera-se que a ação deve ser interdisciplinar, com transversalidade, com um conjunto de ações, de caráter orgânico-institucional, com duração mínima de três anos, com clareza de diretrizes, e orientadas a um objetivo comum, articulando projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços, produções e publicações), e integrados a projetos de pesquisa ou ensino, organizado sob a forma Programa .	(10 pontos para cada membro da Equipe de Trabalho) Máximo 10 pontos	
A ação tem potencial de melhorar as condições da comunidade em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas. A ação contempla um conjunto de ações de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo definido e desenvolvido num prazo inferior a três anos, desenvolvida sob a forma de Projeto . O projeto pode estar vinculado a um programa (forma preferencial) ou ser registrado como ação independente.	(2,5 pontos para todos da Equipe de Trabalho) Máximo 5 pontos	
A ação tem potencial de melhorar as condições da comunidade em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas. A ação é desenvolvida sob a forma de Prestação de Serviços : realização de trabalho, oferecido pela UFC ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, outros), através de seus institutos, complexos hospitalares, laboratórios, professores ou técnico-administrativos, com a participação de estudantes	(2,5 pontos para todos da Equipe de Trabalho) Máximo 5 pontos	
A ação tem potencial de melhorar as condições da comunidade em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas. A ação é desenvolvida sob a forma de Produção e publicação : caracterizam-se como a produção de publicações e produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão, para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica.	(2,5 pontos para todos da Equipe de Trabalho) Máximo 5 pontos	
Embora gere impactos positivos na qualidade inicial da comunidade trabalhada, a ação tem pequeno potencial de intervenção na comunidade. A ação é desenvolvida sob a forma de Curso : conjunto articulado de ações pedagógicas de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, com carga horária mínima de 20 horas e com processo de avaliação específico.	(1 ponto para todos da Equipe de Trabalho) Máximo 5 pontos	
Embora gere impactos positivos na qualidade inicial da comunidade trabalhada, a ação tem pequeno potencial de intervenção na comunidade. A ação é desenvolvida sob a forma de Evento : ação que implica na apresentação e exibição pública e livre, ou também para clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade.	(1 ponto para todos da Equipe de Trabalho) Máximo 5 pontos	

I – Relevância Social, Econômica e Política dos Problemas abordados na Ação de Extensão		
Indicador	Critérios / Valores de Pontuação	Pontos (40)
Embora gere impactos positivos na qualidade inicial da comunidade trabalhada, a ação tem pequeno potencial de intervenção na comunidade. A ação é desenvolvida sob a forma de Estágio : atividade curricular supervisionada para assegurar a integração ente teoria e prática em situação real de vida e de trabalho, com vistas à formação profissional e pessoal do discente e com vínculo direto com os projetos políticos pedagógicos dos cursos.	(1 ponto para todos da Equipe de Trabalho) Máximo 5 pontos	

II – Pluralidade de Segmentos Envolvidos (Público-Alvo)		
Indicador	Critérios / Valores de Pontuação	Pontos (20)
Ação que tem pluralidade de segmentos sociais envolvidos/beneficiados.	(5 pontos por segmento, até o máximo de 20 pontos)	

III – Interação com Órgãos Públicos e Privados e de Segmentos Organizados		
Indicador	Critérios / Valores de Pontuação	Pontos (35)
Número de Municípios onde a ação de extensão é realizada.	(2,5 pontos para cada município, até 10 pontos)	
Interação com órgãos públicos e privados e de segmentos organizados.	(2,5 pontos por parceiro externo, até 10 pontos)	
Interação com outras Unidades Acadêmicas da UFC.	(2,5 pontos por parceiro interno, até 5 pontos)	
Os recursos financeiros e não financeiros necessários à execução da ação de extensão estão assegurados.	(5 pontos para um percentual de 50% do orçamento, até o máximo de 10 pontos)	

IV – Apropriação, Utilização e Reprodução do Conhecimento envolvido na Atividade de Extensão pelos Parceiros		
Indicador	Critérios / Valores de Pontuação	Pontos (40)
Apropriação, utilização e reprodução do conhecimento envolvido na atividade de extensão pelos parceiros.	(10 pontos por produto, patente, equipamento, fármaco, técnicas, procedimentos de saúde e/ou processos de saúde, inovação, ou metodologia social, até 30 pontos)	
A ação de extensão recebeu premiação pela sua excelência, concedido através de processo público, por instituição conceituada.	(10 pontos por premiação, até 10 pontos)	

V – Efeito na Interação resultante da Ação de Extensão nas Atividades Acadêmicas		
Indicador	Critérios / Valores de Pontuação	Pontos (35)
A ação de extensão é ofertada como disciplina, na comunidade, incluída no Projeto Pedagógico do curso de graduação ou de pós-graduação	(5 pontos para cada crédito, até 10 pontos).	
A ação de extensão é considerada como componente curricular do curso de graduação ou de pós-graduação .	(2 ponto para cada crédito, até 10 pontos).	

V – Efeito na Interação resultante da Ação de Extensão nas Atividades Acadêmicas		
Indicador	Critérios / Valores de Pontuação	Pontos (35)
Número de trabalhos acadêmico-científicos publicados, decorrentes da atividade extensionista e não considerados nos indicadores da Portaria nº 01/PRPPG, de 10 de maio de 2011.	(2 pontos por publicação, até 10 pontos).	
Número de trabalhos de divulgação apresentados em eventos	(1 ponto por trabalho, até 5 pontos).	

VI – Inserção Social Diferenciada ou Demanda Social Necessária (Necessidade da Universidade de Executar sua Função ao Responder à Aspirações da Comunidade).		
Indicador	Critérios / Valores de Pontuação	Pontos (60)
Número de ações de extensão dirigidas à população com vulnerabilidade social ou para Promoção da Saúde ou serviços de saúde.	(2,5 pontos por população beneficiada, até o máximo de 5 pontos)	
Número de ações de extensão dirigidas à desenvolvimento econômico, inclusão social, inclusão digital, micro e pequena empresa ou para Tecnologias para o Desenvolvimento Social.	(2,5 pontos por empresa beneficiada, até o máximo de 5 pontos)	
Número de ações de extensão dirigidas ao Desenvolvimento Rural ou à populações rurais.	(2,5 pontos por comunidade beneficiada, até o máximo de 5 pontos)	
Número de ações de extensão dirigidas ao Desenvolvimento Urbano.	(2,5 pontos por comunidade beneficiada, até o máximo de 5 pontos)	
Número de ações de extensão dirigidas à inclusão produtiva ou Geração de Trabalho e Renda por meio do apoio e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários.	(1 pontos por 10 pessoas beneficiadas, até o máximo de 5 pontos)	
Número de ações de extensão voltadas para o desenvolvimento regional ou Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza.	(2,5 pontos por município ou mesoregião beneficiada, até o máximo de 5 pontos)	
Número de ações de extensão voltadas para Cultura e Arte, memória cultural, Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro, produção artística ou patrimônio cultural.	(2,5 pontos por comunidade beneficiada, até o máximo de 5 pontos)	
Número de ações de extensão voltadas para Pesca artesanal e quicultura familiar.	(2,5 pontos por comunidade beneficiada, até o máximo de 5 pontos)	
Número de ações de extensão voltadas para Promoção da Igualdade Racial.	(2,5 pontos por comunidade beneficiada, até o máximo de 5 pontos)	
Número de ações de extensão voltadas para Direitos Humanos ou Mulheres e relações de gênero.	(2,5 pontos por comunidade beneficiada, até o máximo de 5 pontos)	
Número de ações de extensão voltadas para Educação.	(2,5 pontos por comunidade beneficiada, até o máximo de 5 pontos)	
Número de ações de extensão voltadas para a defesa do meio ambiente.	(2,5 pontos por comunidade beneficiada, até o máximo de 5 pontos)	

VII – Beneficiários Diretos e Indiretos: Alcance (Quantitativo)		
Indicador	Critérios / Valores de Pontuação	Pontos (40)
Público-alvo diretamente beneficiado	(5 pontos para cada 5 pessoas por hora atividade de cada membro, até 20 pontos)	
Público-alvo indiretamente beneficiado	(2,5 pontos para cada 20 pessoas por hora atividade dos membros, até 20 pontos)	

VIII – Integração com Atividades de Pesquisa (e Pós-Graduação)		
Indicador	Critérios / Valores de Pontuação	Pontos (40)
Número de projetos de pesquisa envolvidos na ação.	(5 pontos por projeto de pesquisa, até 10 pontos)	
Número de disciplinas de pós-graduação diretamente envolvidas na ação.	(5 pontos por disciplina de pós-graduação, até 10 pontos)	
Número de estudantes de pós-graduação que participam da ação	(2 pontos por estudante de pós-graduação, até 10 pontos)	
Monografias, dissertações e teses a partir da ação de extensão	(2, pontos por Monografia, dissertação e tese, até 10 pontos)	

IX – Integração com Atividades de Ensino (Graduação)		
Indicador	Critérios / Valores de Pontuação	Pontos (55)
Hora atividade do coordenador dedicada à ação de extensão	(2 pontos por hora atividade, até 10 pontos)	
Hora atividade do membro da Equipe de Trabalho da ação de extensão	(1 ponto por hora atividade, até 10 pontos)	
Número de estudantes de graduação (voluntários) que participam da ação	(1 ponto por estudante de graduação, até 10 pontos)	
Número de bolsistas de extensão	(2 pontos por bolsista, até 10 pontos)	
Orientação de alunos do PET-Conexões	(5 pontos por coordenação)	
Hora atividade como orientação de estágios não obrigatórios	(1 ponto por hora atividade, até 10 pontos)	

X- Apoio Técnico-Administrativo à Gestão da Extensão		
Indicador	Critérios / Valores de Pontuação	Pontos (55)
Coordenação de Centros/Equipamentos de extensão (Casa de José de Alencar; Museu; Rádio Universitária; Edições UFC; Casas de Cultura; Casa Amarela; Teatro Universitário; Cedefam e outros)	(10 pontos, até o máximo de 10 pontos)	
Consultor <i>ad hoc</i> de ações de extensão, nomeado pela Pró-Reitoria;	(2,5 pontos por consultoria, até o máximo de 10 pontos)	
Representação em conselhos, colegiado, fóruns, comitês, comissões, indicados pelo Reitor ou Pró-Reitor de Extensão.	(5 pontos por representação, até o máximo de 10 pontos)	
Coordenador de uma das oito áreas temáticas da extensão.	(5 pontos, até o máximo de 10 pontos)	
Coordenador de extensão em uma Unidade Acadêmica.	(10 pontos, até o máximo de 10 pontos)	
Chefia ou coordenação de setores acadêmicos de apoio à extensão: laboratórios, oficinas ou órgãos similares, designada por portaria.	(5 pontos, até o máximo de 5 pontos)	

Situação de Enquadramento para Redução da Carga Horária

O docente que alcançar somatório dos indicadores com valor maior ou igual a **130** pontos poderá requerer, junto à sua unidade acadêmica, redução da carga horária de aulas de 16 horas para 8 horas semanais.

O docente que alcançar somatório os indicadores com valor maior ou igual a **80** pontos e menor que **130** pontos poderá requerer, junto à sua unidade acadêmica, redução da carga horária de aulas de 16 horas para 12 horas semanais.

Os critérios dispostos nos Art.3º e Art.4º desta Portaria serão utilizados a partir do primeiro semestre de 2012.

As ações extensionistas serão avaliadas pelas propostas cadastradas e/ou recadastradas no Sistema de Informações da Pró-Reitoria de Extensão-Sinprex (www.sinprex.ufc.br), com a devida aprovação nas instâncias pertinentes (Departamento/Unidade Acadêmica/Diretoria de Centro/Faculdade) por meio dos relatórios de execução,

As solicitações de análise deverá ser solicitada através de requerimento à Pró-Reitoria de Extensão a partir do dia 1º de outubro de 2011, cabendo a Pró-Reitoria de Extensão a publicação dos resultados de avaliação.

Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará.

Prof. Antônio Salvador da Rocha
Pró-Reitor de Extensão